



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6900/2020

“Prorroga o prazo do ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências.”

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 6866, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda em 03 de abril de 2020, a qual aponta perda real de receitas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Saporanga, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 6866, de 22 de março de 2020.


Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser interrompido ou prorrogado, mediante novas constatações técnicas ou emissão de novos decretos estaduais ou federais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 06 de abril de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


CARINA PATRICIA NATH CORRÊA
Secretária Municipal de Administração